



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



**LEI Nº 684/2007**

Capela/AL., 31 de maio de 2007.

*Dispõe sobre o reajuste salarial, para os professores municipais de nível de especialização, de licenciatura plena e de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, retroativo a 1º de março de 2007 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS** no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um reajuste de **15% (quinze por cento)**, sobre o piso salarial em vigor, para os professores de nível de especialização, de licenciatura plena e de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 1º de Março de 2007;

**Art. 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrária.

**Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL., em 31 de maio de 2007.**

  
**JOAO DE PAULA GOMES NETO**  
**PREFEITO**

registro sob fls 99 de livro  
de Registro desta Prefeitura  
Capela 27 de 08 de 2007  
Alameda